



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por voçs.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019
CONVITE Nº 004/2019

PUB OK

VIA DO JUIZ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
JOÃO ABIMAEI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
SAÚDE, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA DINIZ CONSULTORIA &
CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS QUE SE
SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 004/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.452/0001-86, com sede na Rua Bomba do Hemetério, Nº 363 - casa A - Bairro Bomba do Hemetério, Cidade: Recife/PE, CEP: 52.111-070, representada por seus sócios, Sra. **Patrícia Almeida Matos Diniz**, brasileira, casada, engenheira, portador da Cédula de Identidade nº 4.495.484 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.383.154-53, residente e domiciliada na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115 e **Sr. Nivaldo Carlos Diniz**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 231.236 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.372.384-87, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2019**, referente a **contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE** que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício 0693/2020 – SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro e de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 104/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE**, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **2ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta, oitava e nona.

Parágrafo Único – justificativa – Considerando a justificativa técnica, anexa ao **ofício 0693/2020 – SPG/GAB**, que tem como base a última adequação da planilha contratual para finalização do contrato do objeto referido, bem como as novas condições de serviços que foram gerados como excedentes dos serviços de alvenaria, revestimento e selador e, em decorrência da necessidade de colocação de comunicação visual com material de ampla durabilidade, usando o princípio da economicidade com manutenção. É importante informar que houve na readequação vários serviços a serem distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A obra de execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro **resumo** descrito:





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**Contrato nº 104/2019**

- Valor Total Contratado: R\$ 213.047,83 (duzentos e treze mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos);
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 251.528,68 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.);
- Serviços Suprimidos: R\$ 29.848,14 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
- Serviços Excedentes: R\$ 1.515,88 (um mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);
- Serviços Extras: R\$ 11.124,99 (onze mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos);
- Valor Total do Contrato Após 2º Readequação: R\$ 234.321,40 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1. O valor total referente a execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 251.528,68 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.) para R\$ 234.321,40 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos.).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

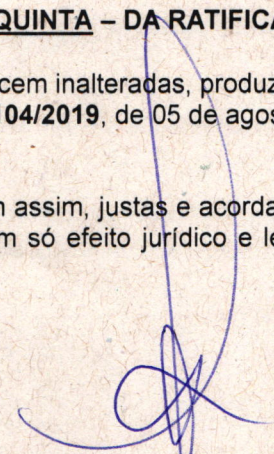
4.1 Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao Ofício nº 0693/2020 – SPG/GAB, que solicita o Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 104/2019, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitida pela Engenheira Srª. Jaina Poesi da Silva Gonzaga – CAU nº 181316-1, Matrícula 14.061, e pela Secretária de saúde, Sra. Fabiana Damo Bernart, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

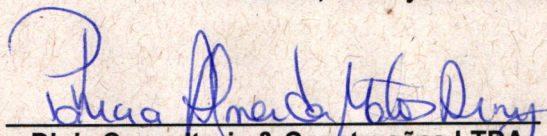
5.1. Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 104/2019, de 05 de agosto de 2019, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 08 de junho de 2020.



Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante



Diniz Consultoria & Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 050.762.494.70

2. CPF/MF: 086.610.324-40





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2019****5º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO: 104/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2019****MODALIDADE:** Convite nº 004/2019**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Portaria nº 450/2019, datada de 23 de abril de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**CONTRATADA:** DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ/MF:** 02.320.452/0001-86

OBJETO: Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro e de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 104/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 2ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta, oitava e nona.

Parágrafo Único – justificativa – Conforme Justificativa Técnica da Diretora de Obras, Projetos e Convênios: considerando que a obra foi entregue a população faltando executar alguns itens da readequação, mas que, porém, não impedem o funcionamento da unidade; Considerando que, no transcorrer da execução houveram alguns itens de excedente e que os mesmos estão sendo readequado na planilha final de readequação. Sendo assim, se faz necessário a dilatação do prazo para encerramento final dos pequenos serviços detectados extra do contrato e para fins de pagamento dos serviços.

Contrato nº 104/2019

- Valor Total Contratado: R\$ 213.047,83 (duzentos e treze mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos);
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 251.528,68 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.);
- Serviços Suprimidos: R\$ 29.848,14 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
- Serviços Excedentes: R\$ 1.515,88 (um mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);
- Serviços Extras: R\$ 11.124,99 (onze mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos);
- Valor Total do Contrato Após 2º Readequação: R\$ 234.321,40 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos.).

ASSINATURA: 08/06/2020.

Paulista/PE, 08 de junho de 2020.

FABIANA DAMO BERNART

Secretária de Saúde.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIALD.O.M.E.PE: 02 / 10 / 2020 D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.